

63



Comp. 018	Banco 104	Agência 1639	C1 3	Conta 03006320-9	C2 6	Série AAA	Cheque n° 900055	C3 0
--------------	--------------	-----------------	---------	---------------------	---------	--------------	---------------------	---------

RS 1.200,00

Pague por este cheque a quantia de um mil e dezentos reais

à Claudio Samuel Castro e centavos acima ou à sua ordem

**CAIXA**

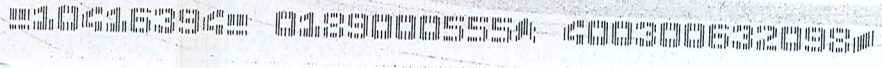
Contagem, 17 de Janeiro de 2025

El<sup>o</sup> Santo Martins  
ASSOCIAÇÃO C PROJETO DE VIDA  
CNPJ 03.015.043/0001-39

JARDIM INDUSTRIAL  
R. TIRADENTES, 2426  
CONTAGEM-MG  
CONFECÇÃO: 08/24

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 04/2024

900055 018 104 1639 3 03006320-9 6 AAA 900055 0





Chave de Acesso da NFS-e  
31062002252214371000170000000000001525017242243001

Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 27/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/01/2025 16:19:05
Número da DPS 15	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/01/2025 16:19:05

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 52.214.371/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (31) 99904-2380
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 52.214.371 CLAUDIO SAMUEL CASTRO		<b>E-mail</b> claudio.samuel@outlook.com	
<b>Endereço</b> GENERAL DURVAL, 269, LINDEIA (BARREIRO)		<b>Município</b> Belo Horizonte - MG	<b>CEP</b> 30690-765
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

64

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e  
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	<b>Código de Tributação Municipal</b> 001 - Ginástica, musculação, dança, esportes, natação, artes ma...	<b>Local da Prestação</b> Contagem - MG	<b>País da Prestação</b> -
---	---	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
Termo de formento 022/2024

Referente a dezembro/2024

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Belo Horizonte - MG	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.200,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.200,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.200,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E IOU  
MATERIAL FORNECIDO  
27 / 01 / 2025  
606 mg 2435619  
21915771



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**CONTRATANTE:** Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

65

**CONTRATADO (A):** Claudio Samuel Castro individual, inscrito no CNPJ 52.214.371/0001-70 com sede na Rua General Durval, nº269, no Bairro- Lindeia - cidade de Contagem/MG, CEP: 30690-765, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Cláusula 1.1** A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Futebol conforme o Termo de Fomento 022/2024.

**Cláusula 1.2** O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em musicalização e realização de oficinas temáticas, com realização de atendimentos 02 (duas) vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 022/2024 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 2.1** A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

**Cláusula 2.2** os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

**Cláusula 2.3** . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 022/2024, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.



**Cláusula 2.4** É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

06

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 3.1** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

**Cláusula 3.2** O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

**Cláusula 3.3** O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Cláusula 4.1** O presente contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 01 de Dezembro de 2024** e como termo final o **dia 06 de Maio 2025**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

**Cláusula 4.2** O pagamento mensal relativo à 1º e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 022/2024**, datado com o término em **06/05/2025**.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

**Cláusula 5.1** O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

**Cláusula 5.2** As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



**Cláusula 5.3** Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

67

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ**

**Parágrafo único** O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

**Parágrafo único** O (A) CONTRATADO (A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**Cláusula 8.1** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula 8.2** O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Parágrafo único** As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 02 de dezembro de 2024

CONTRATANTE: [Assinatura]  
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: [Assinatura]  
CNPJ: 52.214.371/0001-70

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

PROPOSTA



68

**Claudio Samuel Castro**

Rua General Duval , 269 Bairro Lindeia  
TELEFONE: ( 31) 99904-2380  
BRASILEIRA- SOLTEIRO  
CNPJ: 52.214.371/0001-70

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  
CARGO/FUNÇÃO QUE SE CANDIDATA: EDUCADOR  
ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: FUTEBOL  
VALOR: 1.200,00

*Claudio Samuel*

---

Claudio Samuel



69

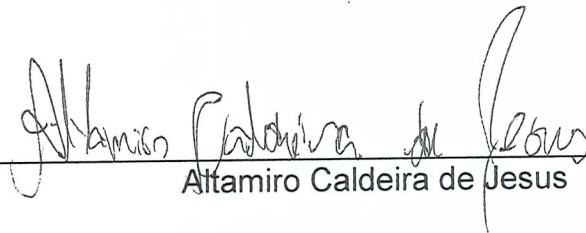
## Orçamento

**ALTAMIRO CALDEIRA DE JESUS**

RUA DEZESSEIS, N° 426, PARQUE SÃO JOÃO – CONTAGEM ( MG )  
TELEFONE: 3353-3179  
CNPJ : 22.378.740/0001-07  
BRASILEIRA- CASADO

SE CANDIDATA A FUNÇÃO : OFICINA DE FUTEBOL

Por ser verdade firmo presente.;

  
\_\_\_\_\_  
Altamiro Caldeira de Jesus



## PROPOSTA

**JOÃO CARLOS DA ROCHA**

RUA L, 213 – VILA NOVA ESPERANÇA – CONTAGEM /MG  
TELEFONE: ( 31) 88077971  
BRASILEIRA- CASADO

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  
CARGO/FUNÇÃO QUE SE CANDIDATA: EDUCADOR  
ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: FUTEBOL  
VALOR: 1.400,00

Contagem, 02 de Dezembro 2024

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos da Rocha



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Termo de Fomento 022/2024

71



Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA

Coordenador: Claudio Sa

Oficineiro: Claudio Samuel

Atividade: Futebol

Período: Dezembro

### ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Três dias de passe e movimentação com construção de jogada, finalizando com chute ao Gol.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Melhora no passe, domínio, condução e movimentação

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Claudio Samuel

Assinatura do Oficineiro

[Signature]

Assinatura do Coordenador





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

**Dados do Executor:** Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA  
 CNPJ: 03.015.043/0001-39

**Dados Projeto Social:** Nome do Projeto: FUTEBOL  
 Nº do Termo de (X) Fomento ou ( ) Colaboração: Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a)): CLAUDIO SAMUEL CASTRO  
 Atividade: FUTEBOL Coordenador da atividade: Mês/Ano: DEZEMBRO DE 2024  
 Horário das atividades: 14:30 ÀS 16:00 HORAS Dias: TERÇA E QUINTA  
 Turma: TURMA JUVENIL TARDE

Relação de beneficiários inscritos

Nº	Dia do mês	Dia da Semana	Nome dos presentes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS:		
				D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T			
1			BRUNO ALVES DOS SANTOS																																		06
2			CAJAN GABRYEL LELES ELEOTERIO																																		06
3			FLAISON VIANA DE JESUS																																		03
4			GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA PORTO																																		05
5			GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO																																		04
6			HEITOR JOSÉ SARAIVA FERREIRA																																		04
7			IGOR MONTEIRO LARA																																		06
8			JADSON SANTOS DE SOUZA																																		05
9			JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA SANTO																																		03
10			PABLO KHAUAN DOS SANTOS GRISANTE																																		
11			RIAN FELEMON PINTO																																		
12																																					
13																																					
14																																					
15																																					
16																																					
17																																					
18																																					
19																																					
20																																					
21																																					

73  
 Rubrica  
 Filis nº  
 Organização Sociedade Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor: \_\_\_\_\_  
 Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA  
 CNPJ: 03.015.043/0001-39  
 Dados Projeto Social: \_\_\_\_\_  
 Nome do Projeto: \_\_\_\_\_  
 Nº do Termo de ( X ) Fomento ou ( ) Colaboração: \_\_\_\_\_  
 Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a): CLAUDIO SAMUEL CASTRO  
 Atividade: \_\_\_\_\_  
 Coordenador da atividade: \_\_\_\_\_  
 Mês/Ano: DEZEMBRO DE 2024

Relação de beneficiários inscritos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS:

Nome dos presentes	Relação de beneficiários inscritos																															TOTAL DE ATENDIMENTOS:		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
1 ARTHUR EDUARDO PIRES DOS SANTOS																																		05
2 ARTHUR NOGUEIRA DO CARMO GOULART																																		05
3 ARTHUR PEREIRA BEIRÃO																																		03
4 BERNARDO CHAVES VIEIRA COSTA																																		02
5 BERNARDO MIGUEL DE JESUS PENHA																																		04
6 BRAYAN NOGUEIRA SOBRINHO LUCAS																																		03
7 CRISTIAN FERREIRA GARRITO																																		03
8 DAVI STORCH LUZ E ALMEIDA																																		03
9 EMANUEL MAGALHAES RESENDE																																		03
10 ENZO PHELIPPE GUIMARAES																																		04
11 FELIPE SANTOS RIBEIRO DE SOUZA																																		03
12 GIOVANNI PONTEL PENIDO CLAUDINO																																		04
13 HEITOR GONÇALVES DIAS																																		05
14 HEITOR OLIVEIRA ASSIS																																		05



75

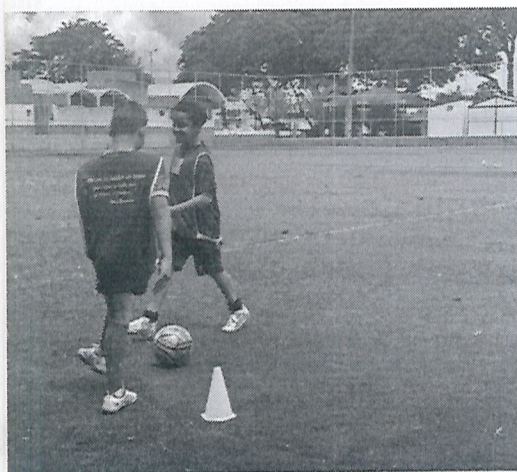




## Futebol

78

Data: 03 de Dezembro de 2024



# Futebol

79

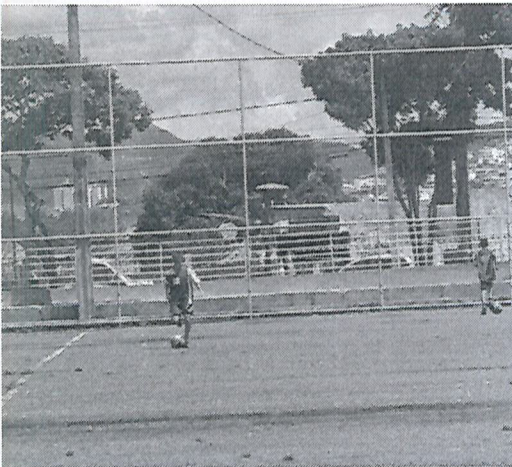
Data: 04 de Dezembro de 2024



# Futebol



Data: 05 de Dezembro de 2024



# Futebol

81

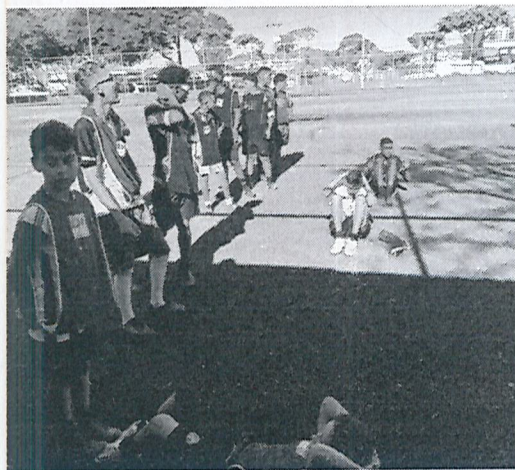
Data: 05 de Dezembro de 2024



## Futebol

82

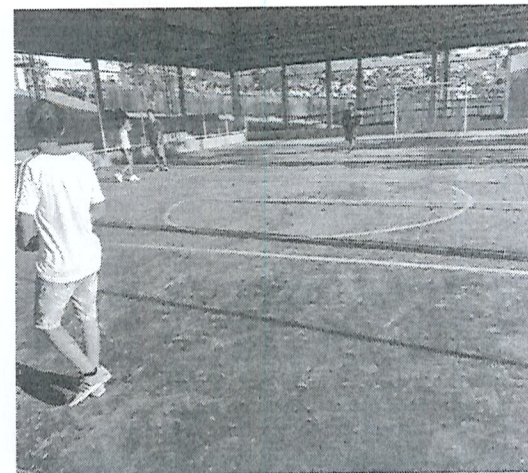
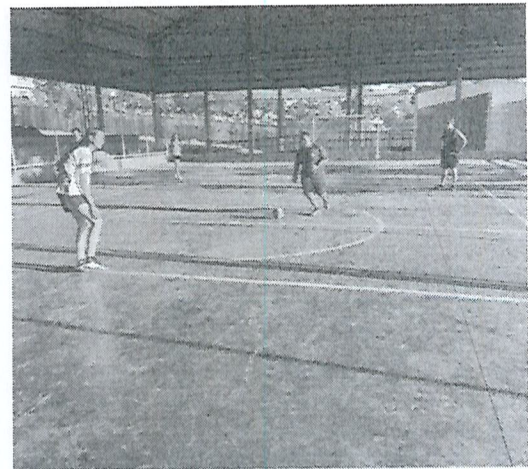
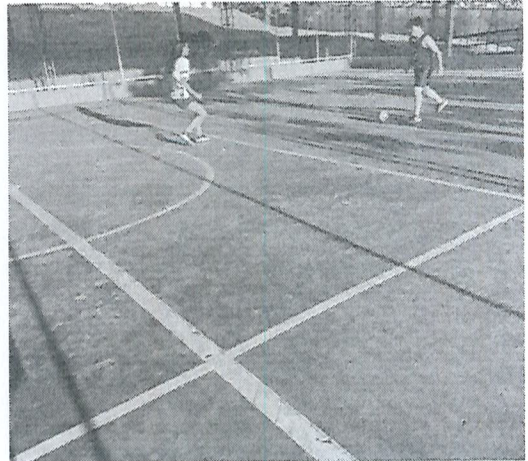
Data: 10 de Dezembro de 2024



## Futebol

83

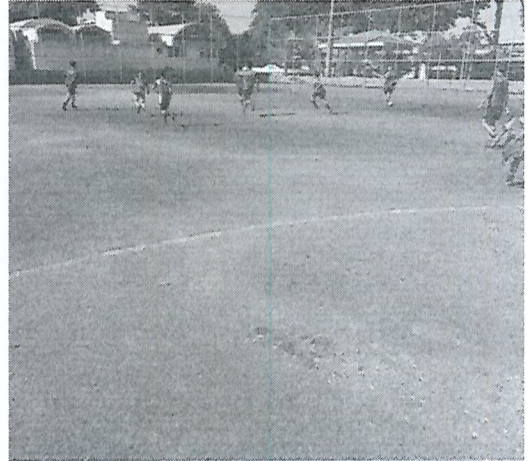
Data: 11 de Dezembro de 2024



# Futebol

84

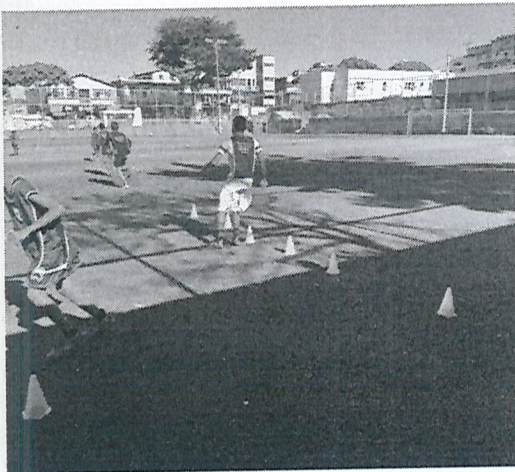
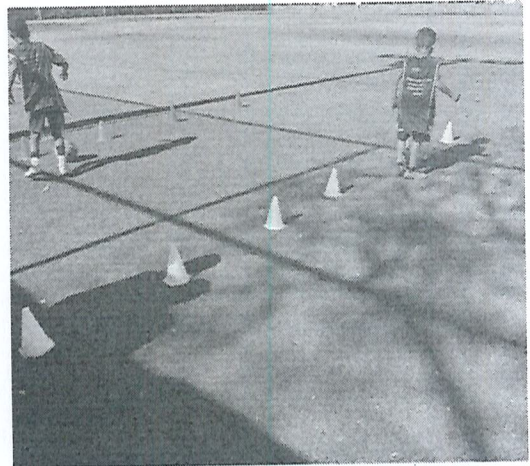
Data: 11 de Dezembro de 2024



# Futebol

85

Data: 12 de Dezembro de 2024



## Futebol

86

Data: 13 de Dezembro de 2024



# Futebol

87

Data: 17 de Dezembro de 2024



## Futebol

88

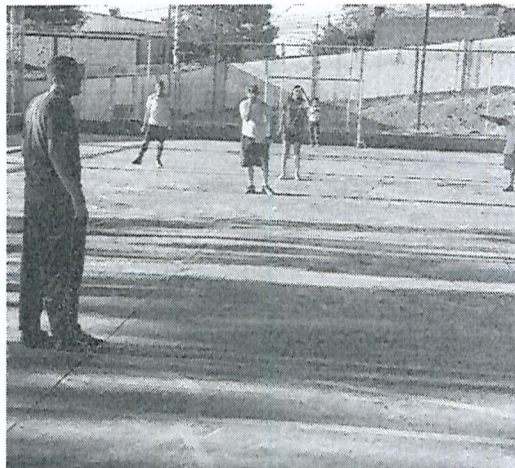
Data: 18 de Dezembro de 2024



# Futebol

29

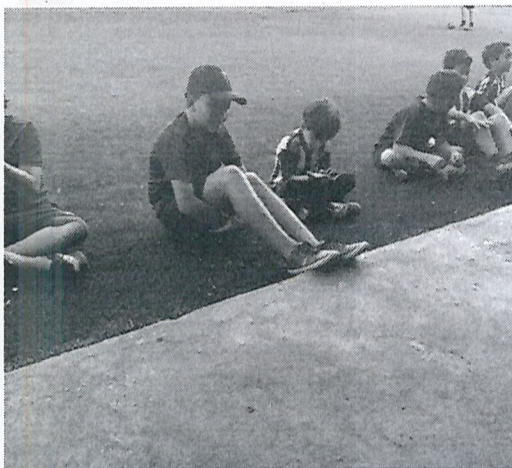
Data: 18 de Dezembro de 2024



# Futebol

90

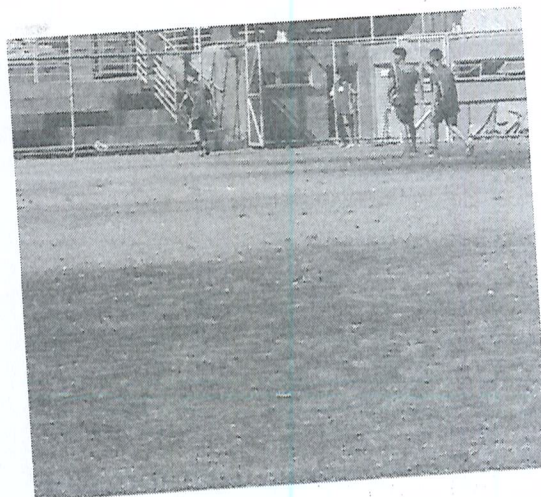
Data: 19 de Dezembro de 2024



# Futebol

91

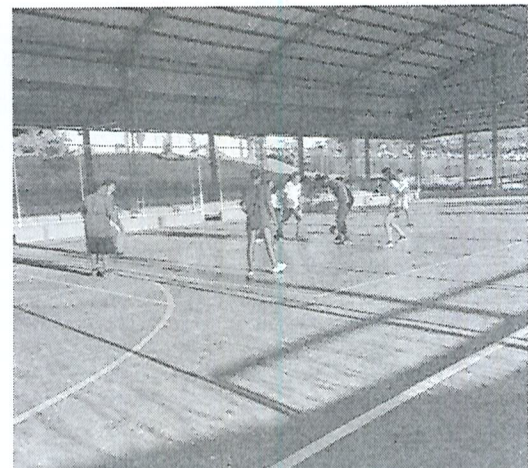
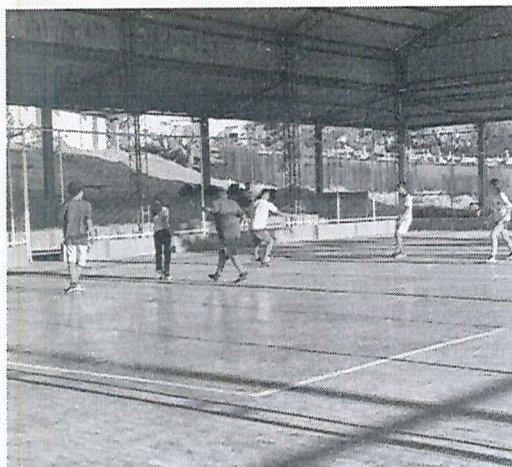
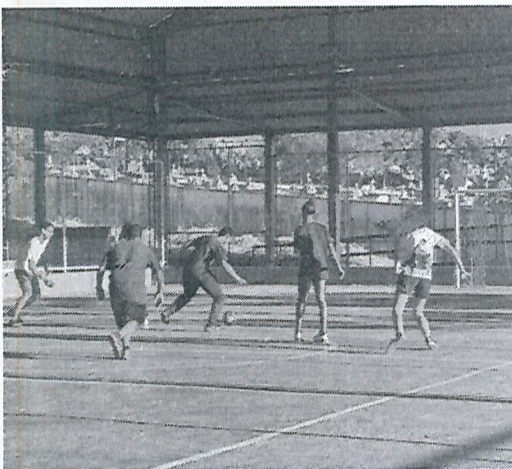
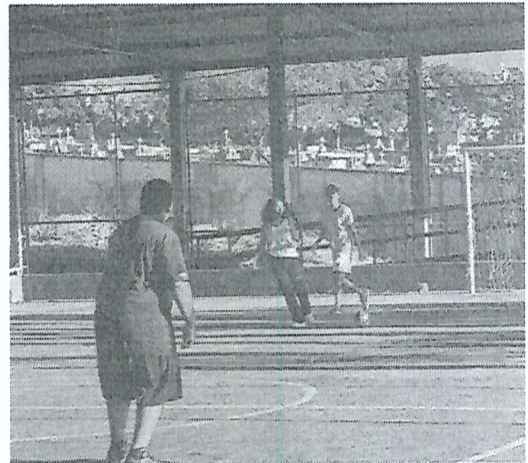
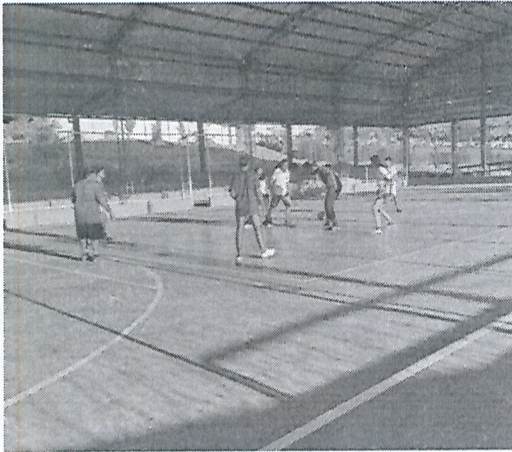
Data: 20 de Dezembro de 2024



# Futebol

92

Data: 20 de Dezembro de 2024



# Futebol

93

Data: 20 de Dezembro de 2024

